



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 14 de agosto de 2020.

OFÍCIO GP N° 532/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 239/2020**, de autoria do nobre vereador **CARLOS EDUARDO BARBOSA**, referentes ao serviço de castração de animais realizado pelo Município, encaminho, anexas, cópias das manifestações das áreas técnicas da Secretaria de Saúde Pública (Sesap), recebidas Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n°. _____

d _____ n°. _____ de _____, ____ / ____ / ____ a _____

À

SESAP-10.4.7

Senhora Diretora,

Em atendimento a Indicação do Nobre Edil, informamos que tendo em vista a pandemia de Covid-19 e seguindo as orientações de isolamento social, esta Divisão foi orientada a não utilizar o container do Projeto Bicharada, pois trata-se de uma sala pequena e sem janelas, ficando impossível manter o distanciamento preconizado para realização das anestésias, colocaríamos em risco a saúde de munícipes e funcionários.

Não é possível realizar castrações nos dois períodos, pois além de castrações, temos de atender a ouvidorias e reclamações (Seman) feitas através do telefone e pessoalmente na unidade, além de tratar de mais de 100 animais abrigados, para isso utilizamos o período da tarde.

Estamos realizando castrações em número reduzido para evitar a aglomeração na unidade de Saúde Ambiental que dispõe de espaço muito melhor para respeitar o distanciamento.

Entramos em contato por telefone com proprietários que já tinham castrações agendadas, também estamos castrando animais de "focos" (pessoas que possuem muitos animais em casa sem castrar) que identificamos através de vistorias.

O serviço de castração nunca parou, só alteramos os procedimentos em respeito aos munícipes e profissionais que realizam esse trabalho

Em 26 de maio de 2020.



Tissiana Mascaretti Ortiz

Diretora da Divisão de Controle de População Animal



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº. _____

d _____ nº. _____ de _____, ____/____/____ a _____

À

SESAP-10.4.7

Senhora Diretora,

Em resposta ao Requerimento do Nobre Edil, recapeamos a cota referente a Indicação 867/2020.

Em complemento aos demais questionamentos, vale ressaltar que:

A fundamentação estabelecida para que se tenha um controle de população animal efetivo está descrito em pilares, sendo ele elencado da seguinte forma de acordo com as prioridades para que se tenha o resultado satisfatório e eficaz.

1º aplicação de leis severas contra o crime a abandono de animais,

2º posse responsável de animais,

3º identificação de animais com numeração,

4º esterilização de cães e gatos.

Essas bases são de extrema importância quando falamos de bem estar animal e programas efetivos a longo e médio prazo, no sentido de controlar e organizar programas que fundamentem sua aplicabilidade.

Neste município já está implantado a posse responsável de animais através de palestras, cartilhas e termos que são realizados através da equipe do Iec (Informação e Educação continuada).

A identificação dos animais através dos chips, se encontram em andamento de sua implantação através da fundamentação da Lei municipal nº 1943 de 28/06/2019.

Quanto a esterilização de cães e gatos sendo este o último pilar, o município executa esse trabalho desde 2007 e vem aprimorando a cada ano no sentido de atingir o maior número de animais contemplados de acordo com as necessidades de cada bairro e realidade local.

Reiteramos que, conforme respondido ao Nobre Edil Carlos Eduardo Barbosa em Indicação nº 867/2020 em 26 de maio de 2020, as castrações não foram interrompidas, mesmo estando na fase vermelha do Plano São Paulo. Considerando todas as condutas relacionadas ao enfrentamento da Pandemia como medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19 e demais recomendações, as castrações têm sido realizadas na sede da Divisão de Saúde Ambiental, pois conta com um centro cirúrgico, bem estruturado, arejado e que possibilita no momento (fase amarela) realizar a castração de forma segura respeitando a regra de distanciamento preconizado e protocolo sanitário. Para suprir a dificuldade de alguns munícipes em transportar os animais até a Divisão de Saúde Ambiental, a equipe tem se colocado à disposição para transportar esses animais



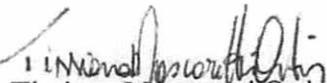
Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº. _____

d _____ nº. _____ de _____, ____/____/____ a _____

Em referência aos profissionais remunerados para esse procedimento, conforme já respondido na Indicação anterior nº 867/2020, também são realizadas as atribuições que competem ao médico veterinário conforme artigo 92 do Decreto Municipal nº 5651: ***“Executa tarefas em sua área de atuação junto à Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município; efetuar controle das diversas zoonoses, realizando controle das pragas urbanas; efetuar o controle da população animal, vistorias zoonosômicas e outras atividades afins.”***, sendo assim a castração não é a única atividade desenvolvida por esses profissionais.

Em 10 de agosto de 2020.


Tíssiana Mascaretti Ortiz

Diretora da Divisão de Controle de População Animal